

01

Registre-se Autue-se

Sala das Sessões ____/____/____

(Rubrica do Presidente)



Data	Numero
____/____/____	____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO 2017 A 2018

PRESIDENTE Alexandre Bostes VICE-PRESIDENTE Wallace Marula

1º SECRETÁRIO Renata Figueis 2º SECRETÁRIO Diego Lube

ASSUNTO: Projeto Substitutivo nº 02

INICIATIVA: Poder Executivo

HISTÓRICO: Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7516, de 04 de Dezembro de 2017, e da outras providências.

OP/CM Nº 3502 (2018/2017)

LEITURA 19 / 12 / 2017

1ª DISCUSSÃO 19 / 12 / 2017

2ª DISCUSSÃO 19 / 12 / 2017

APROVADO POR

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE [Signature]

REJEITADO POR

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE VISTA

_____/_____/____ Ver _____

_____/_____/____ Ver _____

_____/_____/____ Ver _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE URGÊNCIA. ____/____/____

APROVADO POR

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

DOCUMENTO OFC
PROTOCOLO GERAL. 64614
NUMERO PRÓPRIO: 2048
DATA PROTOCOLO: 15/12/17

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2017.

OF/GAP/Nº 735/2017

Exmº. Sr.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei Substitutivo nº 062/2017
(PL 145/2017 - nº da CMCI) para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037
Tel 28 3155-5351



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 062/2017, que **altera e acrescenta dispositivos ao parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017 e dá outras providências.**

O presente projeto de lei visa alterar a redação do inciso X e acrescentar os incisos XXXIV e XXXV, ao parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 7516/17, que versa sobre as unidades administrativas pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Ao incluir os incisos XXXIV (*Gerência de Política para Mulheres*) e XXXV (*Coordenação de Restaurante Popular e Cozinha Comunitária*), a proposta visa adequar o texto da Lei nº 7516/17 ao que já consta do Anexo III – Quantitativo Geral de Cargos de Provimento em Comissão, do Anexo IV – Distribuição dos cargos em comissão por Unidades Administrativas, em especial na SEMDES, e no Anexo VIII – Organogramas das Unidades Administrativas, sem que haja aumento de despesas, uma vez que as mesmas já estavam previstas dentro do cálculo do impacto financeiro gerado pela referida lei.

Cabe ressaltar que a Coordenação de Restaurante Popular e Cozinha Comunitária já existia na antiga estrutura organizacional da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim e foi mantida para dar suporte à Gerência de Sistemas Descentralizados, a partir do momento em que os equipamentos de segurança alimentar e nutricional estiverem em funcionamento. A nomeação de servidor para exercer a referida coordenação somente ocorrerá quando esses equipamentos forem inaugurados, e terá como função, fiscalizar os serviços prestados, garantindo a qualidade dos mesmos. O Restaurante Popular está em implantação e a Cozinha Comunitária está pronta, com breve previsão de funcionamento.

Quanto à Gerência de Política para Mulheres, que substituirá a proposta inicial de Gerência de Política de Gêneros, o Plano de Governo da atual Administração prevê a criação da Casa Abrigo, que é uma unidade descentralizada que acolherá vítimas de violência doméstica por período determinado, dando todo suporte a ela e seus filhos menores. Aliado ao cuidado e gestão da Casa Abrigo, a referida gerência auxiliará na condução das demais políticas para as mulheres: rodas de conversa, palestras (ciranda feminina e promotoras da paz), encaminhamento para capacitação profissional bem como outros atendimentos necessários ao nosso público alvo (Mulheres) e políticas de combate ao feminicídio e outras violências contra a mulher.

No que tange à alteração do inciso X, o mesmo visa somente corrigir o nome da Gerência de Direitos Humanos e Cidadania, já existente nas demais partes do texto da Lei nº 7516/17.

Dessa forma, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordiais Saudações,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

2

PROJETO DE LEI Nº 062/2017

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 7516, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOCUMENTO	P105
PROTOCOLO GERAL	64613
NÚMERO PRÓPRIO:	2
DATA PROTOCOLO	15/12/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 28, da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 28 (...)

Parágrafo único. (...)

(...)

X - Gerência de Direitos Humanos e Cidadania;

(...)

XXXIV - Gerência de Política para Mulheres;

XXXV - Coordenação de Restaurante Popular e Cozinha Comunitária."

Art. 2º A distribuição do quantitativo de cargos em comissão referente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, constante do ANEXO IV da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017, fica alterado, passando a vigorar o cargo "Gerente de Política para Mulheres" em substituição ao cargo "Gerente de Política de Gêneros".

Art. 3º O organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, constante do ANEXO VIII da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017, fica alterado, passando a vigorar a unidade administrativa "Gerência de Política para Mulheres" em substituição à unidade "Gerência de Política de Gêneros".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

Sessão 19/12/17

Presidente



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 062/2017, que **altera e acrescenta dispositivos ao parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017 e dá outras providências.**

O presente projeto de lei visa alterar a redação do inciso X e acrescentar os incisos XXXIV e XXXV, ao parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 7516/17, que versa sobre as unidades administrativas pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Ao incluir os incisos XXXIV (*Gerência de Política para Mulheres*) e XXXV (*Coordenação de Restaurante Popular e Cozinha Comunitária*), a proposta visa adequar o texto da Lei nº 7516/17 ao que já consta do Anexo III – Quantitativo Geral de Cargos de Provimento em Comissão, do Anexo IV – Distribuição dos cargos em comissão por Unidades Administrativas, em especial na SEMDES, e no Anexo VIII – Organogramas das Unidades Administrativas, sem que haja aumento de despesas, uma vez que as mesmas já estavam previstas dentro do cálculo do impacto financeiro gerado pela referida lei.

Cabe ressaltar que a Coordenação de Restaurante Popular e Cozinha Comunitária já existia na antiga estrutura organizacional da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim e foi mantida para dar suporte à Gerência de Sistemas Descentralizados, a partir do momento em que os equipamentos de segurança alimentar e nutricional estiverem em funcionamento. A nomeação de servidor para exercer a referida coordenação somente ocorrerá quando esses equipamentos forem inaugurados, e terá como função, fiscalizar os serviços prestados, garantindo a qualidade dos mesmos. O Restaurante Popular está em implantação e a Cozinha Comunitária está pronta, com breve previsão de funcionamento

Quanto à Gerência de Política para Mulheres, que substituirá a proposta inicial de Gerência de Política de Gêneros, o Plano de Governo da atual Administração prevê a criação da Casa Abrigo, que é uma unidade descentralizada que acolherá vítimas de violência doméstica por período determinado, dando todo suporte a ela e seus filhos menores. Aliado ao cuidado e gestão da Casa Abrigo, a referida gerência auxiliará na condução das demais políticas para as mulheres: rodas de conversa, palestras (ciranda feminina e promotoras da paz), encaminhamento para capacitação profissional bem como outros atendimentos necessários ao nosso público alvo (Mulheres) e políticas de combate ao feminicídio e outras violências contra a mulher.

No que tange à alteração do inciso X, o mesmo visa somente corrigir o nome da Gerência de Direitos Humanos e Cidadania, já existente nas demais partes do texto da Lei nº 7516/17.

Dessa forma, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordiais Saudações,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037
Tel • 28 3155-5351



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

PROJETO DE LEI Nº 062/2017

DOCUMENTO:	P105
PROTÓCOLO GERAL	64613
NÚMERO PRÓPRIO.	2
DATA PROTOCOLO	15/12/17

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 7516, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 28, da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 28 (...)

Parágrafo único. (...)

(...)

X – Gerência de Direitos Humanos e Cidadania;

(...)

XXXIV – Gerência de Política para Mulheres;

XXXV – Coordenação de Restaurante Popular e Cozinha Comunitária."

Art. 2º A distribuição do quantitativo de cargos em comissão referente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, constante do ANEXO IV da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017, fica alterado, passando a vigorar o cargo "Gerente de Política para Mulheres" em substituição ao cargo "Gerente de Política de Gêneros".

Art. 3º O organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, constante do ANEXO VIII da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017, fica alterado, passando a vigorar a unidade administrativa "Gerência de Política para Mulheres" em substituição à unidade "Gerência de Política de Gêneros".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

Cessão 15/12/17

Presidente



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

Praca Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037
Tel 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Folhas nº 7
160

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR		X		
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO

POR 16 VOTOS A FAVOR E 1 CONTRÁRIO

SALA DAS SESSÕES 19 / 12 / 2017

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

INCLUSÃO EM PAUTA
OBS: PROJETOS DE LEI Nº 135, 140, 141, 142, 144
PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 02/2017 AO PL 145/2017
VETOS Nº 06 e 07/2017

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 02/2017 ^{SUBSTITUTIVO} _{AP PL 145/2017}

REQUERIMENTO Nº _____
DATA: 19 / 12 / 2017

RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 19 / 12 / 2017


PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

